

OUTRAS MATÉRIAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO.

O Governo do Estado, por intermédio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, através das diretrizes políticas emanadas do Plano Diretor de CT&I do Estado do Pará - 2015/2019, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos, para obtenção de apoio financeiro à realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no estado do Pará. O texto na íntegra estará disponível no sítio da FAPESPA www.fapespa.pa.gov.br, a partir das 12h do dia 03/07/2019.

Período de Submissão: A presente Chamada será de fluxo contínuo, que está condicionado ao limite de recursos e/ou a data limite de 31/10/2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 450088

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019/120267

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 SEEL/PA.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. nº 49 a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019 SEEL/PA, ocorrida no dia 10/06/2018, no sistema "Comprasnet", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens rodoviárias, fluviais e aéreas compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens (nacionais e internacionais), rodoviárias (intermunicipais e interestaduais) e fluviais (intermunicipais e interestaduais) para a Secretaria de Estado Esporte e Lazer (SEEL);

CONSIDERANDO, o que trata o item 12.2.4 do Edital, quanto as atribuições da Autoridade Administrativa Superior: "Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado";

CONSIDERANDO, que o processo licitatório é regido pelo Princípio do Julgamento objetivo e que no presente feito inexistia previsão no edital quanto ao lançamento da primeira proposta como condição para se declarar vencedor do certame;

Considerando que a administração pública parte do pressuposto de que todos devem ter acesso isonômico no pregão eletrônico (velocidade, equipamento, condição de acesso, perícia do operador), logo, não sendo legal considerar-se a velocidade na apresentação de propostas como requisito de desempate;

CONSIDERANDO, o que trata art.40 da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (grifo nosso);

BEM COMO, Art. 29. Decreto 5450/2005: A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (grifo nosso).

CONSIDERANDO, as recomendações do Acórdão nº58.398 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, quanto a adoção de medidas para coibir a utilização de "robôs", com vista a garantir a efetividade do Princípio da Isonomia e do caráter competitivo.

CONSIDERANDO ainda Parecer Jurídico SEEL nº 294 de 26/06/2019, que se manifestou favorável a revogação do presente Pregão Eletrônico;

RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o nº 2019/120267, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019 SEEL/PA.

Belém, 26 de junho de 2019.

Arlindo Penha da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer/PA.

Protocolo: 449891

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 173/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro pessoal da Secretaria; RESOLVE: REMOVER a servidora THAÍS MIGLIO NEIVA, matrícula 57194440/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e lotar a servidora para desempenhar suas atividades, no GABINETE do Secretário a contar de 18/06/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 449753

PORTARIA Nº 171/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro pessoal da Secretaria; RESOLVE: REMOVER o servidor DANIEL NERI PANTOJA, matrícula 57211270/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da COAD e lotar o servidor para desempenhar suas atividades, no GABINETE do Secretário a contar de 18/06/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 449738

PORTARIA Nº 172/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro pessoal da Secretaria; RESOLVE: REMOVER a servidora EDILENE DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA, matrícula 54197954/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, da Gerência de Contratos e Convênios e lotar a servidora para desempenhar suas atividades, no GABINETE do Secretário a contar de 18/06/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 449746

PORTARIA Nº 174/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro pessoal da Secretaria; RESOLVE: REMOVER a servidora REGINA LÚCIA MORAES PEREIRA, matrícula 54195545/2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e lotar a servidora para desempenhar suas atividades, no Núcleo de Controle Interno - NUCI a contar de 18/06/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 449730

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 156/2019-GAB/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 840/2019-DP-GAB, de 28.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.884, de 30.05.2019 que autorizou o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, P.A. 2016/2017, ao Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de 24.06.2019 a 14.07.2019;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo cadastrado no sistema e-protocolo sob o nº 2019/296709;

RESOLVE: Designar o Servidor Público ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, matrícula nº 80845355, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante as férias de seu titular, no período de 24.06.2019 a 14.07.2019, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 449997

PORTARIA Nº. 157/2019-GAB/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 821/2019-DP-GAB, de 21.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.885, de 31.05.2019 que autorizou o gozo de 30 (trinta) dias de férias, P.A. 2017/2018, ao Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de 15.07.2019 a 13.08.2019;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;